

14 DE FEVEREIRO DE 2022



PROCESSO SELETIVO VEST FACELI 2022-1
1ª CHAMADA DE SUPLENTES

EDITAL Nº 015/2022

COMISSÃO DE VESTIBULAR
VESTIBULAR@FACELI.EDU.BR

EDITAL Nº 015/2022

DIVULGA A 1ª CHAMADA DE SUPLENTE DO PROCESSO SELETIVO VEST FACELI, PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA EM 2022-1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 1384 de 02/12/2019 divulga, pelo presente edital, a **1ª chamada de suplentes** do Processo Seletivo VEST FACELI 2022 com oferta de vagas nos cursos de Administração, Direito e Pedagogia, para ingresso no **1º semestre de 2022**, no **turno vespertino**.

1. DOS CANDIDATOS SUPLENTE

A lista com os(a)s candidatos(as) **suplentes**, em conformidade com a sua ordem de classificação e opção de cota, está disposta abaixo.

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - Início 1º Semestre de 2022 - Vespertino

Candidatos(as) suplentes do curso de **Administração**, de acordo com a disponibilidade de vagas, conforme estabelecido no item 5.9 do Edital nº 001/2022.

A - CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (30% DO TOTAL DE VAGAS)

Lista dos(as) candidatos(as) suplentes, **optantes por cotas ou não**, em ordem decrescente de nota e que passam a compor a ampla concorrência.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
1	20220336	SOFIA CAVALCANTE AZEVEDO GAMA DE JESUS	593,50	Suplente
2	20220294	NATHÁLIA VINGLE PINHEIRO	579,00	Suplente
3	20220162	LARISSA DE SOUZA NUNES	563,20	Suplente
4	20220086	LETÍCIA SERAFIM CESCONETO	556,10	Suplente
5	20220164	LIVIA SOARES DE SOUZA	555,10	Suplente
6	20220108	LUIZ GUILHERME BATISTA PEREIRA	553,40	Suplente
7	20220179	BÁRBARA FERNANDES SOUZA	550,40	Suplente
8	20220263	GUSTAVO INACIO FIRME	542,90	Suplente
9	20220069	KARYN JULIANA RAMOS FELIX	540,70	Suplente
10	20220117	LENISA SANT' ANNA DOS SANTOS	540,30	Suplente
11	20220300	JAQUELINE DA SILVA PINTO	536,70	Suplente
12	20220020	ERIKA RESENDE DA SILVA	533,10	Suplente

B - CANDIDATOS COTISTAS (70% DO TOTAL DE VAGAS)

I – COTA 50% (Grupo C1) - Lista de candidatos(as) suplentes em ordem decrescente de nota, optantes pela Cota do Grupo C1, que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa de 100% e forem inscritos no Cadastro Único.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
1	20220312	CLARICE FERNANDES OLIVEIRA	532,60	Suplente
2	20220070	HERIA DE SOUZA MACEDO	531,20	Suplente
3	20220258	EWERTHON BERTOLANI	530,70	Suplente
4	20220223	TAMIRES DE JESUS RAMOS	519,40	Suplente
5	20220065	LÍVIA MARIA MARANGONI	519,30	Suplente
6	20220051	BRENDA LOURENÇO BUCHER	516,70	Suplente
7	20220056	MICKELLE RIBEIRO RAMOS SPAIRANI	508,30	Suplente
8	20220118	EMILLY DE SOUZA DELAIA	506,70	Suplente
9	20220192	GISELE VAZ FLORES	504,00	Suplente
10	20220126	TAYSSA DA COSTA RAYMUNDO	503,00	Suplente
11	20220039	JHULY DE JESUS LIMA	501,90	Suplente
12	20220037	JÉSSICA DA CRUZ SANTANA	500,80	Suplente
13	20220165	AMANDA PEREIRA ROSSONI	499,70	Suplente

A lista de candidatos(as) abaixo refere-se ao disposto no item 5.2 e suas alíneas do Edital nº 001/2022.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
14	20220214	MARIA EDUARDA ADAME FARIAS	499,70	Suplente
15	20220140	FERNANDA ZANOTELLI	498,80	Suplente
16	20220213	LAYZA OLIVEIRA GOMES	495,50	Suplente
17	20220046	HEMILLY ALTOÉ DE ABREU	486,90	Suplente
18	20220033	VALDIR PINHEIRO ROCHA	465,20	Suplente
19	20220351	ALESSANDRA CACIANO DA SILVA	462,70	Suplente
20	20220178	TAIS DOS ANJOS LEITE	460,30	Suplente
21	20220349	RAYSSA VITÓRIA RODRIGUES NEVES	459,80	Suplente
22	20220322	JHENIFFER PEREIRA ALVES VIANA	450,50	Suplente

CURSO DE DIREITO - Início 1º Semestre de 2022 - Vespertino

Candidatos(as) suplentes do curso de **Direito**, de acordo com a disponibilidade de vagas, conforme estabelecido no item 5.9 do Edital nº 001/2022.

A - CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (30% DO TOTAL DE VAGAS)

Lista dos(as) candidatos(as) suplentes, **optantes por cotas ou não**, em ordem decrescente de nota e que passam a compor a ampla concorrência.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
1	20220333	LUCAS BAZILATTO DE FREITAS	656,10	Suplente
2	20220170	YASHIMIN PILOTO PANDOLFI	655,70	Suplente
3	20220212	THYAGO AGRIZZI DA SILVA	650,80	Suplente
4	20220121	SAMARA DE ALMEIDA PEREIRA	650,30	Suplente
5	20220087	ALDA JULIA PERIZ BOLSONI	649,50	Suplente
6	20220057	LEONARDO PESSOTTI	648,10	Suplente
7	20220308	DANIELA SANTOS SILVA	642,50	Suplente
8	20220234	TIAGO DO NASCIMENTO SILVA	636,90	Suplente
9	20220026	ANA CLARA DE PAULA PEREIRA	635,30	Suplente

B - CANDIDATOS COTISTAS (70% DO TOTAL DE VAGAS)

I – COTA 50% (Grupo C1) - Lista de candidatos(as) suplentes em ordem decrescente de nota, optantes pela Cota do Grupo C1, que tenham cursado integralmente os ensinamentos fundamental e médio em escolas públicas ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa de 100% e forem inscritos no Cadastro Único.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
1	20220226	ESMAEL DOS SANTOS DE SOUZA	591,00	Suplente
2	20220252	BEATRIZ DE SOUZA FREITAS	590,90	Suplente
3	20220157	ROSILEY CARVALHO ALVES	586,80	Suplente
4	20220309	LUDMILA DA SILVA GONÇALVES	576,50	Suplente
5	20220257	PATRICK LIMA CARVALHO	575,50	Suplente
6	20220208	RICHARD LUCAS PEREIRA NUNES	575,50	Suplente
7	20220061	ANDRÉ HENRIQUE NASCIMENTO GOMES	572,60	Suplente
8	20220161	JEANDRE BERNARDO CORREIA	568,90	Suplente
9	20220028	FELIPE GONÇALVES DE JESUS	568,80	Suplente
10	20220344	MAYCON DE ASSIS COMETTI	568,80	Suplente

A lista de candidatos(as) abaixo refere-se ao disposto no item 5.2 e suas alíneas do Edital nº 001/2022.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
11	20220075	DEBORAH SILVA GUIMARÃES	567,80	Suplente
12	20220269	YASMIN BRAZ MANTOVANELLI	565,40	Suplente
13	20220076	NAYRONA HERRANA PEREIRA BASTOS	562,70	Suplente

II – COTA 30% (Grupo C2) - Lista de candidatos(as) suplentes em ordem decrescente de nota, optantes pela Cota do Grupo C2, que tenham cursado integralmente o ensino médio e pelo menos um ano de ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa de 100% e forem inscritos no Cadastro Único.

Class.	Inscrição	Nome	Média	Resultado
1	20220043	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	565,40	Suplente
2	20220335	BRUNA RUY DA SILVA GUERRA	555,90	Suplente
3	20220040	VITORIA CRISTINA GONÇALVES MONTEIRO	542,00	Suplente
4	20220256	MAURO WILDEMBERG PIRES JUNIOR	539,00	Suplente

2. DA MATRÍCULA E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

2.1 Os(as) candidatos(as) suplentes ora convocados(as) para início das aulas no **1º semestre/2022** (turno vespertino) deverão requerer a matrícula no período de **14 a 17/02/2022**, na Secretaria Acadêmica da Faceli, na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, das 08h às 21h, de segunda a sexta-feira.

2.1.1 Para realização da matrícula, o(a) candidato(a) deverá solicitar agendamento para atendimento presencial, entrando em contato com a Secretaria Acadêmica da Faceli, por meio do telefone (27) 3373-7901, no período de **14 a 17/02/2022**, de segunda a sexta-feira, no horário de 08 às 21h.

2.1.2 Não será realizado atendimento fora do horário agendado, para evitar aglomeração de pessoas no mesmo ambiente.

2.1.3 O(a) candidato(a) será atendido individualmente ou acompanhado de pai ou responsável, no caso de menor de idade, sendo **obrigatório** o uso de máscara de proteção facial por todos.

2.1.4 A Faceli irá disponibilizar espaços para atendimento arejados e higienizados com álcool 70%, com distanciamento adequado, respeitando as normas definidas pelos órgãos de saúde.

2.2 Os(as) candidatos(as) serão matriculados(as) pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.

2.3 Os documentos necessários para a matrícula são:

- I. Boletim de notas do Enem, emitido pelo Inep, igual ao anexado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, **a ser acessado obrigatoriamente na Secretaria Acadêmica da Faceli, no site <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/>**
- II. Ficha de matrícula a ser emitida pela Secretaria Acadêmica da Faceli e assinada pelo(a) candidato(a) no ato da matrícula.
- III. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar ou Histórico Escolar que declare que o aluno concluiu o Ensino Médio** por meio de curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou certificação obtida por meio da realização do Enem ou Encceja.
- IV. Documento de Identidade válido, sendo aceito um dentre os seguintes:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação;
 - d) Carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional;
 - e) Carteira Funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade;

- f) Passaporte;
 - g) Registro Nacional de Estrangeiro;
 - h) Documento de Identificação do Exército, Marinha ou Aeronáutica.
- V. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;
- VI. Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;
- VII. Certidão de quitação eleitoral a ser acessada via internet no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- VIII. Cadastro de Pessoa Física – CPF original ou acessado via internet no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- IX. Certidão de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, no ano em que fizer 18 (dezoito) anos;
- X. Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- XI. 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;
- XII. Certidão de registro do consulado para estrangeiros;
- XIII. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- XIV. Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a) ou de familiar com quem o(a) candidato(a) reside;
- XV. Declaração da Unidade de Saúde de que se encontra em dia com a vacinação.

Parágrafo Único – **Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos originais, que serão digitalizados no ato e devolvidos.**

2.4 Além dos documentos listados acima, os(as) candidatos(as) **cotistas** deverão apresentar documentos conforme abaixo:

a) Candidatos das **cotas do Grupo C1 (50%)**:

- I - Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;
- II - Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Fundamental cursado integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;
- III - Comprovação de inscrição no Cadastro Único contendo o NIS do(a) candidato(a).

b) Candidatos das **cotas do Grupo C2 (30%)**:

- I - Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;
- II - Histórico ou Declaração que comprove pelo menos 1 (um) ano cursado no Ensino Fundamental em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;

III - Comprovação de inscrição no Cadastro Único contendo o NIS do(a) candidato(a).

c) Candidatos das **cotas do Grupo C3 (20%)**:

I - Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;

II - Comprovação de inscrição no Cadastro Único contendo o NIS do(a) candidato(a).

2.5 Para a comprovação da renda familiar, será unicamente aceita a comprovação de inscrição no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135/2007. O(a) candidato(a) deverá apresentar o Comprovante do Número de Identificação Social – NIS, que deverá ser solicitado ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da sua residência ou ao órgão gestor municipal do Programa Bolsa-Família.

2.5.1 Se impresso, o comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente.

2.5.2 O(a) candidato(a) já cadastrado(a) no Cadastro Único para Programas Sociais poderá emitir o comprovante através do endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php, acessando-o na Secretaria Acadêmica da Faceli durante o processo de matrícula.

2.5.3 Só será aceito o comprovante de CadÚnico contendo o NIS específico do(a) candidato(a) e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o(a) próprio(a) candidato(a).

2.5.4 Só será aceito o comprovante de CadÚnico dentro do prazo de validade. O Decreto nº 6.135/2007 estabelece que “as informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação”.

2.5.5 O(a)s candidato(a)s que omitirem ou fraudarem informações e comprovações acerca das suas condições pessoais e familiares para obtenção do NIS, serão excluídos das vagas, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

2.5.6 A veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) poderá ser apurada mediante visita *in loco*, realizada por servidor(es) da Secretaria Municipal de Assistência Social, **à qual o candidato(a) está sujeito, sob pena de eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.**

2.6 Não serão aceitos documentos incompletos, vencidos ou rasurados.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Considerações gerais para a efetivação da matrícula:

I. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá ser feita: (i) pelo(a) candidato(a) quando maior de idade; (ii) pelo(a) candidato(a) acompanhado(a) pelos pais ou responsável (quando menor), ou (iii) por terceiros, mediante procuração pública ou particular (com firma reconhecida), acompanhada de toda a documentação do(a) candidato(a) e da cópia de documento de identidade do(a) procurador(a).

II. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas estabelecido para os cursos deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data e forma determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado(a) desistente, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a), para ocupação da vaga.

III. Excepcionalmente, o(a) **candidato(a) aprovado(a) que testar positivo para a Covid-19 e que ainda estiver em período de isolamento durante o prazo para requerer matrícula**, deverá enviar e-mail para secretaria@faceli.edu.br, no período de **14 a 17 de fevereiro de 2022, manifestando o interesse na vaga para o qual foi aprovado(a) e anexar o atestado médico ou o resultado do teste** que comprove a sua impossibilidade de comparecer no prazo estabelecido para matrícula.

IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) que tiver sua matrícula indeferida, por falta da documentação exigida, ou que deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital, será eliminado(a) do processo seletivo.

V. O(a) candidato(a) cotista que for convocado para ocupar a vaga da ampla concorrência, fica dispensado de comprovar sua condição de cotista.

VI. O(a) candidato(a) inscrito como cotista que no ato da matrícula não conseguir comprovar essa condição por meio de documentação válida, continuará concorrendo às vagas abertas à ampla concorrência.

3.2 Caso haja desistência, impedimento ou a não realização da matrícula por parte de candidato(a) ora convocado(a) dentro do número de vagas, convocar-se-ão candidatos(as) suplentes na forma e pelos critérios previstos neste Edital.

3.3 O(a) aluno(a) matriculado(a) não poderá realizar o trancamento da matrícula no primeiro período do curso, sendo considerado abandono de curso, se o estudante reprovar em todas as disciplinas nas quais estiver matriculado no primeiro período.

3.4 O(a) candidato(a) será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer momento, em casos de fraude e/ou falsidade das informações declaradas, além de estar sujeito(a) a outras penalidades legais.

3.5 **Não será permitida a troca de opção de curso, turno e/ou cota**, devendo prevalecer a originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Vest Faceli 2022-1.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica eleito o foro desta Comarca de Linhares-ES para qualquer ação fundada neste edital e suas normas do processo seletivo.

4.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Vest Faceli 2022-1.

Linhares-ES, 14 de fevereiro de 2022.

(original assinado)

Me. Rodrigo Teixeira Coffler

Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI